

EDITAL - TJ/PRES/COGEN

Edital de seleção para II Mostra Artística e Literária dos COGENs 2024

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), torna público, para conhecimento, o edital de seleção para II Mostra Artística e Literária dos COGENs 2024, com a finalidade de selecionar e contemplar artistas, observadas as normas e condições do presente edital e as alterações posteriores.

O presente edital será regido conforme as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), apresenta aos interessados a edição da II Mostra Artística e Literária, com o objetivo de incentivar a criação de produções e exibi-las em mostra cultural, bem como divulgar os princípios e práticas adotados pelo COGENs para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e para promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;

1.2. A edição da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA contemplará somente o público interno do Tribunal de Justiça, compreendendo as categorias de magistradas(as), servidores(as), ativos ou inativos, e terceirizados(as).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Constituem etapas da seleção:

I. INSCRIÇÃO: Recebimento dos trabalhos artísticos e literário, bem como respectiva documentação.

II. HABILITAÇÃO: Análise da documentação solicitada de caráter eliminatório.

III. CLASSIFICAÇÃO: Julgamento e aprovação das obras pela Comissão Julgadora, de acordo com os critérios previstos neste edital.

IV. CONTEMPLAÇÃO: Resultado final, no qual serão publicados os selecionados para exposição e apresentação em cada categoria.

V. EXPOSIÇÃO: Montagem das obras de exibição na semana da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA.

VI. APRESENTAÇÃO: As obras que comportarem exibição instantânea ao público serão apresentadas pelos artistas em auditório ou ambiente equiparado, preferencialmente no mês de **novembro de 2024**.

2.2. Constitui objeto do presente edital a seleção de obras artísticas e literárias inéditas, de variadas categorias, cuja seleção comporá a exposição e apresentação da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA, a serem efetivadas nas dependências do Museu da Justiça.

2.3. Para que sejam elegíveis, é necessário que as obras cumpram os seguintes objetivos:

2.3.1. Obras autorais de magistrados(as), servidores(as) e terceirizados(as) do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

2.3.2. Que tenham como tema central princípios e práticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e das discriminações e à promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;

2.3.3. Obras nas seguintes categorias:

I. Pintura, Desenho, Ilustração, Gravura;

II. Escultura/Objeto/ Instalação;

III. Fotografia;

IV. Música;

V. Esquete;

VI. Texto literário em prosa ou poesia;

VII. Obras audiovisuais;

VIII. Dança.

2.3.4. Outras modalidades poderão ser encaminhadas à Comissão de Seleção para análise e avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar os magistrados(as), servidores(as) e terceirizados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo ativos ou aposentados nas duas primeiras categorias.

3.2. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas.

3.3. Não serão aceitos trabalhos não autorais, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra durante o período da exposição ou aqueles que,

por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais participantes.

3.4. Os resultados da seleção serão publicados em Diário Oficial e divulgados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Portal dos COGENs.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **XX/XX/2024 a XX/XX/2024** mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I, e da Declaração de Propriedade, constante no Anexo II, para o endereço eletrônico comite.cogen@tjrj.jus.br.

4.2. Na inscrição de obras de autoria coletiva, deverá constar o nome do grupo e de cada um dos participantes, acompanhado dos documentos destes, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição.

4.2.1. Não será permitida a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.

4.3. Para participar, os candidatos deverão preencher:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, **legível e assinada** pelo(a) proponente(s).

b) Anexo II – Declaração de Propriedade, devidamente preenchida, legível e assinada, **devendo ser uma para cada obra inscrita**.

4.4. As inscrições que vierem desacompanhadas de quaisquer dos documentos serão desclassificadas automaticamente.

4.5. Os ônus decorrentes da participação nesta mostra, incluídas as despesas com cópias, material, emissão de documentos e apresentação, ou outras, são de exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão habilitadas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória solicitada no presente.

5.2. A inscrição que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção será constituída de sete membros(as), sendo dois suplentes, nomeados(as) dentre os integrantes do COGEN-1º GRAU e do COGEN-2º GRAU, a saber:

a) Presidente do COGEN-1º GRAU e do COGEN 2º GRAU;

b) Vice-Presidente do COGEN-1º GRAU e do COGEN 2º GRAU;

- c) Integrante do COGEN-1º GRAU e do COGEN 2º GRAU;
- d) Integrante do COGEN-1º GRAU;
- e) Integrante do COGEN-1º GRAU;
- f) Integrante do COGEN-2º GRAU;
- g) Integrante do COGEN-2º GRAU.

6.2. A comissão de seleção será responsável pela seleção das obras a serem expostas e/ou exibidas.

6.3. A comissão de seleção selecionará as obras inscritas, levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade, pesquisa e **adequação ao tema**.

6.4. A comissão de seleção poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

6.5. O resultado da seleção será publicado em Diário Oficial da Justiça e divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a ocorrer até **XX/XX/2024**.

7. DA CONTEMPLAÇÃO e EXIBIÇÃO

7.1. Serão conferidos certificados de participação às obras de cada categoria selecionadas pela comissão de seleção.

7.2. As obras selecionadas serão exibidas em mostra e/ou apresentação.

7.3. A exibição cultural e/ou apresentação ocorrerão no período de **XX à XX de novembro de 2024**, nas dependências do CCMJ, sendo os locais exatos oportunamente divulgados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) proponente é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2. A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do(a) proponente implicará a sua imediata desclassificação, ficando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro isento de qualquer responsabilidade resultante do fato.

8.3. A participação do(a) proponente neste concurso implica em aceitação de todos os termos deste edital.

8.4. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

A) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

B) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

“II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA”

INFORMAÇÕES: para inscrição na II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA este formulário deve ser preenchido e enviado para o e-mail comite.cogen@tjrj.jus.br, acompanhado do anexo II.

PRÉ-REQUISITOS: ser magistrado(a), servidor(a), ativo ou aposentado, e terceirizado(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro.

VANTAGENS EM PARTICIPAR DO “I SALÃO DAS ARTES E LITERATURA”: certificado de participação; visibilidade para iniciativas artísticas; contribuição para valoração da cultura local; incentivo à criação de produções, em mostra cultural e divulgação dos princípios e práticas adotados pelos COGENs na prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e na promoção da igualdade de gênero no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

| | |
|--|---|
| A APRESENTAÇÃO SERÁ DO TIPO: | Individual () Coletiva () |
| NOME(S): | |
| E-MAIL(S): | |
| TELEFONE/ CELULAR: | |
| RG(S) | |
| CPF(S) | |
| Nº DE MATRÍCULA(S): | |
| Magistrado(a) () Servidor(a) () Inativo(a) () Colaborador(a) () | |
| LOTAÇÃO (SE FOR O CASO): | |
| MODALIDADE DA APRESENTAÇÃO: | () pintura, desenho, ilustração, gravura () escultura, objeto, instalação () fotografia () música () esquete () texto literário em prosa ou poesia () obras audiovisuais () dança () outras modalidades: |

OBSERVAÇÃO: todas as regras para participação da II Mostra Artística e Literária estão previstas no edital publicado.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

() Eu _____, inscrito no CPF nº _____ declaro para os devidos fins que o objeto desta proposta: “ _____ ” é de minha autoria.

() _____,

_____ e

inscritos nos CPF n. _____; _____;
_____; _____ e
_____, declaramos para os devidos fins que o objeto desta proposta: “ _____ ” é de nossa autoria.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura